

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

---

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 028/2025**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

**RESOLVE**

**NOMEAR** os candidatos aprovados abaixo relacionados:

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

Luiz Carlos Bertin	Inscrição: 0004143
--------------------	--------------------

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Otávio Moraes Vieira	Inscrição: 0003900
----------------------	--------------------

Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de janeiro 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 20 de janeiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kogi Emoto

**Código Identificador:BA0E6DAB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2025. Edição 3198

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

	DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		
02	53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	53.393.264/0001-19	426.015,00
		V. Total	1.698.015

Parágrafo segundo: Dá-se a presente Ata o valor total estimado é de R\$ - **1.698.015,00 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil e quinze reais)** pela totalidade dos itens.

Jundiaí do Sul- PR, 17 de janeiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

**Código Identificador:**AB6FD877

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 028/2025**

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

**RESOLVE**

**NOMEAR** os candidatos aprovados abaixo relacionados:

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

Luiz Carlos Bertin	Inscrição: 0004143
--------------------	--------------------

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Otávio Moraes Vieira	Inscrição: 0003900
----------------------	--------------------

Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de janeiro 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 20 de janeiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kogi Emoto

**Código Identificador:**BA0E6DAB

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO Nº. 04/2025**

**DECRETO Nº 04/2025**

**SÚMULA:** Institui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao Aedes Aegypti.

Paulo Roberto Pedro, Prefeito de Jundiaí do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao Aedes aegypti no Município de Jundiaí do Sul, vinculado ao Departamento Municipal da Saúde.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade acompanhar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde e mobilização social voltadas ao controle das doenças nele referidas.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao Aedes aegypti no Município de Jundiaí do Sul será composto por representantes da sociedade civil organizada e do Poder Executivo.

Art. 4º Compete ao Comitê:

I - Elaborar o Plano Municipal para Enfrentamento da Dengue, da febre Chikungunya e do Zika Vírus e o Plano de Intensificação das Ações;

II - Estruturar a rede de assistência ambulatorial e hospitalar, conforme os parâmetros necessários ao enfrentamento da Dengue, febre Chikungunya e Zika Vírus;

III - Desenvolver as ações de vigilância da Dengue, Zika e febre Chikungunya, monitorar e acompanhar os casos suspeitos, assim como estabelecer os fluxos mais adequados de encaminhamentos a serem adotados pela rede de assistência, de modo a minimizar seus efeitos;

IV - Promover as condições necessárias para o desenvolvimento de estratégias de prevenção e controle do mosquito Aedes aegypti e das doenças por ele causadas;

V - Elaborar e seguir as normas e fluxos do diagnóstico laboratorial de casos suspeitos de Dengue, febre Chikungunya e Zika, promovendo o envio de amostras aos laboratórios de referência do Ministério da Saúde e garantindo assim o diagnóstico aos pacientes, com base nos protocolos nacional e estadual;

VI - Implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas com base em ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente e voluntária, para o enfrentamento e controle da Dengue e demais doenças transmitidas pelo Aedes aegypti;

VII - Coordenar, planejar e realizar ações interinstitucionais de comunicação social e educação em saúde referentes à prevenção e controle da Dengue, febre Chikungunya e Zika;

VIII - Apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e à mobilização social contra a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

IX - Acompanhar e propor ações de mobilização social para prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no âmbito do Município;

X - Propor, monitorar e contribuir para a execução das ações de mobilização social contra a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município;

XI - Desenvolver ações de vigilância de casos suspeitos de microcefalia;

XII - Definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e implementação das ações referentes à mobilização social contra a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus em Jundiaí do Sul;

XIII - Centralizar, no Departamento Municipal da Saúde, os atendimentos à população em geral para fins de denúncias e orientações;

XIV - Apreciar, ratificar, readequar ou revogar notificações e sanções aplicadas por agentes de combate a endemias;

XV - Alterar seu regimento interno.

Art. 5º A participação no Comitê será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 6º Fica, também, aprovado o Regimento Interno do Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao Aedes aegypti no Município de Jundiaí do Sul, na forma do Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 27/2018.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul, 20 de janeiro de 2025

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**

Art. 1º O Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao Aedes aegypti no Município de Jundiaí do Sul tem como finalidade coordenar, planejar, implementar e monitorar as ações de prevenção e controle do mosquito Aedes aegypti, transmissor de doenças como a dengue, zika e chikungunya, no município de Jundiaí do Sul.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



## PORTARIA Nº 028/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

### RESOLVE

**NOMEAR** os candidatos aprovados abaixo relacionados:

#### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Luiz Carlos Bertin	Inscrição: 0004143
--------------------	--------------------

#### CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Otávio Moraes Vieira	Inscrição: 0003900
----------------------	--------------------

Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de janeiro 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 20 de janeiro de 2025.

Paulo Roberto Pedro  
Prefeito

PAULO ROBERTO PEDRO  
Prefeito